



Ofício nº 2.684/2024-GP

Teresina, 14 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Dep. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
E- mail: presidencia@al.pi.leg.br

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimentamos e com esteio nas disposições contidas no artigo 44, IX do Regimento Interno deste TCE/PI, dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, alterando a Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre a o Plano de Cargos e Salários do Quadro Efetivo de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Certos de contar com o atendimento ao nosso pleito, colocamo-nos à disposição para entendimentos e informações complementares.

Atenciosamente,

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI



RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que altera a Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Efetivo de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Sessão Plenária a proposta de alteração da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, na forma do Projeto de Lei anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de novembro de 2024.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - Presidente

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. Márcio André Madeira de Vasconcelos - Representante do MPC



MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 205 /2024

Altera a Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Efetivo de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada 1 (uma) função de confiança (TC-FC-02) à Tabela II do Anexo IV da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (P1), de de 2024

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO